SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1010102-25.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Luiza Monchiutte de Nardo

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Cumpra-se o despacho/decisão de fls. 154.

Defiro ao réu o levantamento do que remanescer na conta, encerrando-a, pois corresponde ao excesso. Expeça-se o mandado de levantamento, oportunamente.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 03 de maio de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA